ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 121/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRAS firmado em 22.11.2018 (CONTRATO Nº 339/2018), constante de fls. 671 a 686, do Processo Administrativo nº 19194/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP.**

PGM

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.362/0001-79, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.211-790 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL,** portador da Carteira de Identidade nº 10172481-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.716.707-65 , assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRAS N° 339/2018** firmado em 22.11.2018, cujo objeto é a obra de **REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TOCANTINS**, situada na Av. Retiro, nº 2890, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo **nº 19194/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no AUMENTO de quantitativos, INCLUSÃO de itens novos, conforme MEMO SMI nº 008/2019 e planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO E DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

Inclusão de novos itens de serviços no valor de **R$ 1.756,88** (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) , os acréscimos de quantitativos representarão um aumento de **R$ 4.159,43** (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), e que representarão um

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

acréscimo no valor do contrato, de **24,991% (vinte quatro virgula novecentos e noventa e um por cento).**
O contrato, com as alterações propostas passará de R$ 23.672,96 (vinte três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), para R$ 29.589,27 (vinte nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos), em conformidade com a Planilha de Cálculos às fls. 725 a 728.

DESCRIÇÃO	VALOR		PERCENTUAL
Inclusão de novos itens (+)A1 até A2	R$	1.756,88	7,421%
Aumento de quantitativos (+) Itens: 1.3; 1.4 e 2.1	R$	4.159,43	17,570%
Valor de Acréscimo ao Contrato	**R$**	**5.916,31**	**21, 991**
Novo Valor Total do Contrato	**R$**	**29.589,27**	

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **24,991% (vinte quatro virgula novecentos e noventa e um por cento)** do valor do Contrato nº 339/2018 é de **R$ 5.916,31** (**Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos**).

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 5.916,31** (**Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos**), correrá à conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.361.1010.4169.3.4.4.9.0.5.1.00.00.00.-23 (N.E. Nº 000164 de 25/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas e planilha complementar, da fiscalização da OBRA às fls. 724/728, solicitação da empresa as fls 729 e autorização e justificativas da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 730/732, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÂO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÂO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 09 de maio de 2019.

p/comarade

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Roger Gama Soares
CPF: 117.482.557-03

NOME: Muna Mahmoud Jaber Afjal
CPF: 132.568.717-04